



PORTARIA Nº 047/2025

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ADRIANA PINTO SARZEDAS RIBEIRO”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, e considerando o Acórdão do TCE/RJ nº 65043/2021-PLEN, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **ADRIANA PINTO SARZEDAS RIBEIRO**, efetiva no Cargo Professor A – 30 h, Padrão II, Nível VIII, matrícula nº 896, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme Protocolo Digital nº 1.782/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	6.754,36
Triênio (55%) - Art. 159 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	3.714,90
Regência de Classe Incorporada (25%) - Art. 37, § 2º, Lei Mun. nº 972/2005, com redação dada pela Lei Mun. nº 1.570/2013.	1.688,59
Grat. por Valoriz. e Assiduidade GVA Incorporada (20%) - Art. 36, § 3º, Lei Mun. nº 972/2005, com redação dada pela Lei Mun. nº 1.797/2017.	1.350,87
TOTAL MENSAL	13.508,72

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 25 de agosto de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023